

ATA Nº 19 /2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2016

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores.----- Não compareceu à reunião a Senhora Vice-Presidente, Sílvia Lopes, tendo a Câmara Municipal justificado a sua falta. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

A Senhora Presidente tomou a palavra e informou o Órgão Executivo de estar de férias entre os dias 16 e 31 do corrente mês. Durante este período, tal como decorre da Lei, será substituída pela Senhora Vice-Presidente. -----

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €597.354,97 sendo €8.317,99 de documentos debitados à Tesouraria e €589.036,98 de disponibilidades, de que €583.623,41 são de operações orçamentais e €5.413,57 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €445,13. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1. LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Jurista Estagiária Filipa Oliveira, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

- Portaria n.º 210/2016 – Diário da República n.º 147/2016, Série I de 2016-08-02 -----
Justiça-----

Primeira alteração ao Regulamento do Fundo para a Modernização da Justiça, aprovado em anexo à [Portaria n.º 119/2011](#), de 29 de março-----

- Portaria n.º 211-A/2016 - Diário da República n.º 147/2016, Série I de 2016-08-02-----

Planeamento e Infraestruturas-----

Terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado em anexo à [Portaria n.º 57-A/2015](#), de 27 de fevereiro -----

- Resolução da Assembleia da República n.º 170/2016 – Diário da República n.º 149/2016, Série I de 2016-08-04 -----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo que dê continuidade e conclua o processo de identificação e remoção integral do amianto em edifícios, instalações e equipamentos onde sejam prestados serviços públicos -----

- Resolução da Assembleia da República n.º 174/2016 – Diário da República n.º 149/2016, Série I de 2016-08-04 -----

Assembleia da República-----

Apreciação do relatório sobre Portugal na União Europeia 2015-----

- Resolução da Assembleia da República n.º 179/2016 – Diário da República n.º 149/2016, Série I de 2016-08-04 -----

Assembleia da República-----

Propõe medidas de combate à pobreza infantil -----

- Portaria n.º 214/2016 - Diário da República n.º 149/2016, Série I de 2016-08-04 -----

Mar -----

Altera o Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos do Programa Operacional Mar 2020, aprovado pela [Portaria n.º 50/2016](#), de 23 de março -----

- Portaria n.º 215/2016 – Diário da República n.º 149/2016, Série I de 2016-08-04 -----

Mar -----

Aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca, do Programa Operacional Mar 2020 -----

- Portaria n.º 216/2016 – Diário da República n.º 150/2016, Série I de 2016-08-05 -----

Mar -----

Aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, do Programa Operacional Mar 2020, para Portugal Continental -----

- Portaria n.º 218/2016 – Diário da República n.º 152/2016, Série I de 2016-08-09 -----

Finanças -----

Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

- Portaria n.º 219/2016 - Diário da República n.º 152/2016, Série I de 2016-08-09 -----

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural-----

Fixa a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração e a unidade de cultura -----

• Portaria n.º 220/2016 – Diário da República n.º 153/2016, Série I de 2016-08-10 -----

Presidência do Conselho de Ministros, Economia e Ambiente -----

Estabelece as potências mínimas e as regras técnicas a que devem satisfazer as instalações de carregamento de veículos elétricos em edifícios e outras operações urbanísticas-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2. DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2016;

Foi presente à reunião a décima primeira alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores e totaliza o montante de €441.250,00 (quatrocentos quarenta e um mil duzentos e cinquenta euros).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a décima primeira alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

3.3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE JANEIRO E 20 DE ABRIL DE 2016;

No seguimento das deliberações tomada em reunião de Câmara realizada no dia 20 de janeiro e no dia 20 de abril de 2016, foi presente à reunião de Câmara a listagem com a prestação de serviços efetuada no mês de julho, a qual possui o número total de contratos celebrados até ao dia 31 de julho do corrente ano. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando em anexo à presente ata, uma reprodução da listagem de prestação de serviços relativa ao mês de julho último, rubricada por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se a mesma por transcrita e dela fazendo parte integrante.-----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1. APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ANÁLISE DE PEDIDO DE APOIO PARA AÇÃO PONTUAL SOLICITADO PELO CLUBE DE CAÇADORES DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Sr. Adjunto Manuel Joaquim Pereira Lourenço, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

a) Foi registada a entrada no respetivo serviço desta Câmara Municipal do requerimento que se apresenta em anexo, no dia 01 de agosto do presente, interposto pelo Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere.-----

b) O requerimento em causa respeita a um pedido de ação pontual para a realização do Campeonato Nacional de Tiro aos Pratos e de Santo Huberto da Confederação Nacional de Caçadores Portugueses (CNCP).-----

c) De acordo com o requerimento, a iniciativa vai-se realizar entre os dias 23 e 25 de setembro, contará com a presença de cerca de 45 atletas e estima-se que traga cerca de 150 visitantes ao concelho. -----

d) O requerimento é acompanhado por uma previsão de receitas e de custos. Os custos totais estão orçados em €10.750,00. No cômputo das receitas, a direção daquela associação previu uma receita de €5.000,00 associada à comparticipação do Município. -----

e) No texto do requerimento, o Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere solicita um apoio financeiro da Câmara Municipal de 50% dos montantes envolvidos, ou seja, de €5.325,00, bem como a cedência de expositores para divulgação de produtos regionais do concelho. -----

f) A associação encontra-se devidamente registada nos serviços da Câmara Municipal, com os respetivos dados atualizados, conforme os artigos 5.º e 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

g) A candidatura foi instruída corretamente, em consonância com os números 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo normativo municipal. -----

h) A candidatura foi instruída como “ação pontual”. Ora, o número 1 do artigo 22.º considera como projetos e ações pontuais, todas as atividades que não foram incluídas no Plano de Atividades. -----

i) Analisado o Plano de Atividades para o corrente ano, entregue pelo Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere na Câmara Municipal, aquando do procedimento para candidatura do Município para o apoio regular das atividades do Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere, não se encontra prevista a realização desta atividade, pelo que é cumprida a condição da alínea anterior. -----

j) O número 2 do mesmo artigo especifica que os apoios podem ser de natureza financeira, material, logística e técnica. Neste sentido, o apoio financeiro, bem como o apoio material solicitados têm enquadramento no normativo municipal. -----

k) Considera-se também como cumprida a obrigação concernente à forma e prazo da candidatura, substanciada no número 1 do artigo 23.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, que requer que o pedido seja apresentado com uma antecedência mínima de um mês, porquanto o respetivo requerimento foi entregue no dia 01 de agosto do corrente e a atividade em causa terá início no próximo dia 23 de setembro. -----

l) Foram, por isso, cumpridas todas as disposições regulamentares concernentes à instrução de um pedido de apoio para ações pontuais. -----

Neste sentido, e de acordo com as atribuições da Câmara Municipal consagradas pelas alíneas o), u) e ff) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre: -----

1.A atribuição de apoio financeiro ao Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere, para a realização do Campeonato Nacional de Tiro aos Pratos e de Santo Huberto da Confederação Nacional de Caçadores Portugueses; -----

2.A cedência dos expositores para divulgação de produtos regionais do concelho de Alvaiázere.”

No uso da palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: “Não concordo com o apoio financeiro, em comparação a outras situações semelhantes, como por exemplo a Marcha Atlética, que envolve mais de 100 atletas e outros tantos acompanhantes de todo o país para o

nosso Concelho a nível nacional e até do estrangeiro, assim, existe um tratamento diferenciador relativamente ao apoio concedido tanto às associações e as suas atividades, no entanto, concordo plenamente com todo o apoio logístico que possa ser concedido, de forma a mostrar as potencialidade da nossa terra e apoiarmos deste modo esta iniciativa que é importante para o nosso Concelho e a divulgação deste." -----

No uso da palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: "O que estamos a discutir é o apoio para uma prova nacional e, na minha opinião, a Câmara Municipal tem todo o interesse em atrair para o nosso Concelho provas nacionais, seja de que modalidade for." -----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "O que me constrange é a disparidade que existe a nível do apoio financeiro concedido, como por exemplo, à Prova de Atletismo. Sem tirar o mérito da prova em discussão neste ponto, não posso deixar de referir as quantias avultadas em causa. Principalmente, pelo facto de as mesmas custearem dormidas e comidas de quem nos vem visitar. Concordo com todo o apoio logístico que se possa dar a esta prova, porém, na minha opinião, deveria ser proposta uma verba apenas para custear prémios e perdizes." -----

No uso da palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Perante tudo o que foi aqui referido, vou propor a atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.000€ (três mil euros), para custear as perdizes e os prémios, para além do apoio logístico solicitado."-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta a proposta do adjunto do GAP cujos termos e legalidade verificou, subscrita pela Senhora Presidente, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1.A atribuição de apoio financeiro no valor de €3.000,00 (três mil euros) ao Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere, para a realização do Campeonato Nacional de Tiro aos Pratos e de Santo Huberto da Confederação Nacional de Caçadores Portugueses; -----

2.A cedência dos expositores para divulgação de produtos regionais do concelho de Alvaiázere.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.2. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS CABAÇOS" - DOAÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANO;

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Sra. Presidente Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que:-----

1.O concelho de Alvaiázere tem sofrido uma desertificação progressiva, acentuada pelas escassas oportunidades de trabalho. Este factor reflete-se nas edificações existentes que, a maior parte das vezes, se encontram devolutas ou com escassas condições de habitabilidade, o que se reflete negativamente no espaço público, que se torna degradado, o que, por si só, se torna numa causa de exclusão, contribuindo, assim, ainda mais para a desertificação do espaço; -----

2.Assim, e no sentido de contrariar esta tendência, o Município de Alvaiázere está a intervir no espaço público de forma a torná-lo mais aprazível e convidativo ao uso, potenciando, deste modo, a fixação da população jovem; -----

3.Nesse sentido, o Município tem promovido a execução de diversas obras, com o objectivo de requalificar a rede viária de todo o Concelho de Alvaiázere, sobretudo com vista à melhoria das condições de circulação dos munícipes e à segurança rodoviária dos mesmos; -----

4.Neste sentido, para a execução desta obra, revela-se indispensável ocupar várias parcelas de terreno, a saber: -----

a) 122,53m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica 4507 da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial rústica 2264 da freguesia de Pussos (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 214 da freguesia de Pussos, propriedade do Rancho Folclórico da Freguesia de Pussos, sediado em Rua Conselheiro José Eduardo Simões Baião, Cabaços, 3250-359 Pussos, sito em Quintal, com uma área total de 1.900,00m², que possui as seguintes confrontações: norte – António Almeida, sul – Adelino Alves, nascente – Urbano do mesmo e poente – Abílio Oliveira Carvalho; -----

b) 88,44m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 555, da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 386 da freguesia de Pussos (extinta), não descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos e Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente em Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cabaços, 3250-373 Pussos, sito em Cabaços, com uma área total de 177m², que possui as seguintes confrontações: norte – Proprietário, sul – Herdeiros de João Bernardino de Almeida, nascente – Proprietário e poente – Estrada; -----

c) 255,42m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 8419, da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5283 da freguesia de Pussos (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 493 da Freguesia de Pussos, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos e Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente em Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cabaços, 3250-373 Pussos, sito em Cabaços, com uma área total de 18.070,00m², que possui as seguintes confrontações: norte – Estrada, sul – Bernardino Correia - Herdeiros, nascente – Estrada e poente – Estrada Nacional; -----

5.A intenção manifestada pelos proprietários de ceder, a título gratuito, ao Município as citadas parcelas; -----

6.Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1.De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação das seguintes parcelas:-----

a) 122,53m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica 4507 da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial rústica 2264 da freguesia de Pussos (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 214 da freguesia de Pussos, propriedade do Rancho Folclórico da Freguesia de Pussos, sediado em Rua Conselheiro José Eduardo Simões Baião, Cabaços, 3250-359 Pussos, sito em Quintal, com uma área total de 1.900,00m², que possui as seguintes confrontações: norte – António Almeida, sul – Adelino Alves, nascente – Urbano do mesmo e poente – Abílio Oliveira Carvalho;-----

b) 88,44m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 555, da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 386 da freguesia de Pussos (extinta), não descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos e Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente em Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cabaços, 3250-373 Pussos, sito em Cabaços, com uma área total de 177m², que possui as seguintes confrontações: norte – Proprietário, sul – Herdeiros de João Bernardino de Almeida, nascente – Proprietário e poente – Estrada;-----

c) 255,42m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 8419, da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5283 da freguesia de Pussos (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 493 da Freguesia de Pussos, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos e Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente em Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cabaços, 3250-373 Pussos, sito em Cabaços, com uma área total de 18.070,00m², que possui as seguintes confrontações: norte – Estrada, sul – Bernardino Correia - Herdeiros, nascente – Estrada e poente – Estrada Nacional;-----

2.Aprovar a despesa de €42,00 (quarenta e dois euros) com o n.º sequencial de cabimento 12526, com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020225, para a retificação da área do terreno junto da Conservatória de Registo Predial de Alvaiázere-----

3.Delegar competências no Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e para a Conservatória de Registo Predial, com vista à integração da parcela de terreno no domínio público municipal;-----

4.Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a afetação do prédio cedido ao domínio público municipal."-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1.De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação das seguintes parcelas:-----

a) 122,53m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica 4507 da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial rústica 2264 da freguesia de Pussos (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 214 da freguesia de Pussos, propriedade do Rancho Folclórico da Freguesia de Pussos, sediado em Rua Conselheiro José Eduardo Simões Baião, Cabaços, 3250-359 Pussos, sito em Quintal, com uma área total de 1.900,00m², que possui as seguintes confrontações: norte – António Almeida, sul – Adelino Alves, nascente – Urbano do mesmo e poente – Abílio Oliveira Carvalho;-----

b) 88,44m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 555, da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 386 da freguesia de Pussos (extinta), não descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos e Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente em Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cabaços, 3250-373 Pussos, sito em Cabaços, com uma área total de 177m², que possui as seguintes confrontações: norte – Proprietário, sul – Herdeiros de João Bernardino de Almeida, nascente – Proprietário e poente – Estrada;-----

c) 255,42m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 8419, da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5283 da freguesia de Pussos (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 493 da Freguesia de Pussos, propriedade de Jorge Manuel Almeida Rodrigues, residente em Rua do Cortiço, n.º 35, Cabaços, 3250-356 Pussos e Isabel Maria de Almeida Rodrigues, residente em Estrada Via Lusitânia, n.º 257, Cabaços, 3250-373 Pussos, sito em Cabaços, com uma área total de 18.070,00m², que possui as seguintes confrontações: norte – Estrada, sul – Bernardino Correia - Herdeiros, nascente – Estrada e poente – Estrada Nacional;-----

2.Aprovar a despesa €42,00 (quarenta e dois euros) com o n.º sequencial de cabimento 12526, com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020225, para a retificação da área do terreno junto da Conservatória de Registo Predial de Alvaiázere-----

3.Delegar competências no Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e para a Conservatória de Registo Predial, com vista à integração da parcela de terreno no domínio público municipal;-----

4.Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a afetação do prédio cedido ao domínio.-----

A presente informação assim como os documentos que a acompanham dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada por todos os elementos do órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.3. "ALVAIÁZERE +" PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALVAIÁZERE;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Sra. Presidente Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que:-----

1.O programa "Alvaiázere+", dado a conhecer à Câmara Municipal na reunião decorrida a 08 de junho, contempla, numa das suas dimensões, a implementação de um modelo de funcionamento da incubadora de negócios inovador.-----

2.O pilar desse programa "+ideias" assume-se como determinante para o fomento de um ecossistema empresarial e de uma cultura empreendedora no concelho de Alvaiázere.-----

3.O Município de Alvaiázere tem que implementar um modelo de funcionamento da incubadora que seja não só competitivo com outras incubadoras existentes, como suficientemente atrativo para despoletar o interesse de empreendedores em desenvolverem o seu negócio em Alvaiázere.-----

4.Para o efeito, há a necessidade de potenciar uma oferta de serviços associados à incubação que acrescentem valor e vantagens competitivas à incubadora de negócios de Alvaiázere. -----

5.O espaço de incubação já instalado no denominado "edifício das finanças" foi pensado para oferecer espaços de trabalho em gabinete. -----

6.Todavia, e não obstante a mais-valia que essa oferta consagra, hoje, há um conjunto de áreas de negócio e de empreendedores que procuram espaços de trabalho condicentes com o estabelecimento de *networks* e de sinergias com outros empreendedores. -----

7.Nesta perspetiva, o atual espaço de incubação não consegue dar resposta a esta tendência já diagnosticada. -----

8.O edifício da antiga escola primária de Alvaiázere encontra-se devoluto e, devido ao facto de ter sido intervencionado para o fim último que o ocupou há relativamente pouco tempo, encontra-se em bom estado de conservação, estando por isso facilitada a sua requalificação. ---

9.A localização do edifício e a sua orientação consagram-lhe uma aptidão natural para a criação de um espaço vocacionado essencialmente para o *cowork*, a funcionar como segundo polo da incubadora de negócios do município.-----

10.Tendo em conta as prioridades estratégicas que considero serem essenciais para o Município, revela-se como fundamental moverem-se todos os esforços no sentido de se promover o desenvolvimento do tecido empresarial local, dotando a autarquia com uma oferta capaz de criar e fixar empresas.-----

11.No âmbito do aviso de concurso para apresentação de candidaturas para a prioridade de investimento "6.5 – A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades e recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo

zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído”, aviso n.º CENTRO – 16-2016-03, é possível candidatar os projetos enquadrados no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU). -----

12.O edifício em causa está sinalizado no PARU com o intuito de nele se criar uma plataforma empresarial. -----

13.Estão assim reunidas condições para se potenciar uma melhoria significativa na oferta municipal com vista à criação de um ecossistema empresarial dinâmico no nosso concelho, através da intervenção financiada pelo Centro 2020, requalificando um edifício devoluto da vila de Alvaiázere. -----

14.Os técnicos da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo estão a trabalhar no projeto da requalificação do edifício para os fins antes citados, que consagra as seguintes intervenções e cuja estimativa de custos é de cerca de €210.000,00 (já incluindo a aquisição de mobiliário e equipamentos):-----

a) Reorganização do espaço interior, através de demolições de paredes e construção de outras em gesso cartonado, mantendo-se a área bruta existente. No essencial, prevê-se a manutenção da caixilharia exterior, tendo em conta que a existente vai ao encontro dos padrões atuais de eficiência energética; -----

b) Alterações dos pavimentos, pinturas, pré-instalação para sistema de AVAC, remodelação da iluminação interior e arranjos exteriores; -----

c) Criação, no piso térreo, de uma oferta de alojamento do tipo camarata, para 24 camas, distribuídas por quatro quartos. Apresenta ainda uma sala de refeições e de convívio, bem como balneários e casas de banho. Serão criadas duas salas de reunião. Esta oferta permitirá à autarquia conferir um serviço complementar e diferenciador para os empreendedores de outras geografias virem criar o seu negócio em Alvaiázere. A instalação de uma capacidade de alojamento desta dimensão concentrada no mesmo edifício permitirá dinamizar outros equipamentos coletivos do concelho, nomeadamente os desportivos, porquanto possibilitará o acolhimento de grupos para, por exemplo, poderem estagiar em Alvaiázere. -----

d) O primeiro piso vai albergar a zona programática mais diretamente relacionada com a incubação de negócios e com o empreendedorismo. Perspetivam-se 10 salas de trabalho (com características distintas das existentes no espaço de incubação existente), uma de reuniões, uma sala ampla de *cowork* e casas de banho. -----

e) Estão asseguradas as condições para acesso a cidadãos com mobilidade reduzida, sendo que o edifício já se encontra equipado com elevador, não havendo necessidade de investimento a este nível. -----

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: -----

1.O projeto de arquitetura para requalificação da antiga escola primária de Alvaiázere, em anexo à presente informação; -----

2.A apresentação desta operação ao aviso de concurso referido no ponto 11.” -----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: “Na minha opinião, teríamos outro edifício para esse fim, nomeadamente, o edifício do antigo Centro de Saúde. Quanto ao edifício da antiga Escola Primária, que está contíguo ao Museu, poderia servir para alargamento do espaço do Museu Municipal.”-----

No uso da palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: “Não concordo, relativamente ao antigo edifício onde se encontrava o Centro de Saúde, sendo que o edifício pertence ao Ministério da Saúde. Já tive várias reuniões com a ARS, porque existe um acordo entre esta entidade e a Câmara Municipal, onde consta que em troca das obras do novo Centro de Saúde e em troca haveria a cedência daquele e disseram-me que isso não é possível porque a tutela só pode comprar ou vender e a vender seria ao preço de mercado. A advogada ficou de reunir com o instituto que gere os edifícios.”-----

No uso da palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: “No espaço proposto, Escola Primária de Alvaiázere, poderia ser aproveitado, dada a sua proximidade, para atividades complementares do Museu Municipal, como por exemplo para colocar a exposição do Dr. João Seixas. Por outro lado, o projeto proposto poderia ser desenvolvido noutros edifícios do Município, nomeadamente a casa apalaçada ou a casa situada na Rua Dr. Acúrcio Lopes, na lateral da Câmara Municipal, conseguindo o mesmo objetivo empresarial e salvaguardando património arquitectónico.”-----

No uso da palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: “A prioridade da CCDD são espaços públicos. O Município sinalizou os seguintes espaços: arranjo do Tribunal e espaço envolvente, espaço envolvente ao Mercado Municipal e envolvente a sul do Estádio. O aviso que está aberto no âmbito do Portugal 2020 e para o qual nos estamos a candidatar, só permite espaços públicos: praças, jardins e edifícios para fins de acolhimento empresarial.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções da Sres. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar: -----

1.O projeto de arquitetura para requalificação da antiga escola primária de Alvaiázere; -----

2.A apresentação desta operação no âmbito do aviso de concurso para apresentação de candidaturas para a prioridade de investimento: “6.5 – A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades e recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído”, aviso n.º CENTRO – 16-2016-03, inserida nos projetos enquadrados no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU).-----

A presente informação assim como o projeto de arquitetura que a acompanham dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada por todos os elementos do órgão executivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.4. POSTO DE ATENDIMENTO DA EDP - PROPOSTA DE COLABORAÇÃO;

A Senhora Presidente tomou a palavra e informou os Senhores Vereadores de que não foi possível reunir informação para deliberar este ponto, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade adiar para uma próxima reunião o presente ponto. -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

5.1 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - ARTIGO RÚSTICO SITO EM GRANJA – REGO MURTA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL NA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO SOB O ARTIGO N.º 2152 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALVAIÁZERE NO N.º 2535 DA FREGUESIA DE REGO DA MURTA; ARTIGO RÚSTICO SITO EM GRANJA – REGO MURTA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL NA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO SOB O ARTIGO N.º 2161 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALVAIÁZERE NO N.º 2537 DA FREGUESIA DE REGO DA MURTA; ARTIGO RÚSTICO SITO EM GRANJA – REGO MURTA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL NA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO SOB O ARTIGO N.º 2163 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALVAIÁZERE NO N.º 564 DA FREGUESIA DE REGO DA MURTA;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Relativamente assunto em epígrafe e, na sequência da apreciação do pedido formalizado pelos requerentes Nuno Miguel Neves Lopes e Marlene Sofia Henriques Simões, na qualidade de interessados na aquisição, por requerimento entrado a 04/08/2016 sob o nº 2678, informa-se V. Ex.^a, que os requerentes pretendem, para efeitos de escritura de compra e venda, constituir em compropriedade os seguintes prédios, como titulares de direito de propriedade sobre os mesmos:-----

- Prédio rústico com a área total de 2.500,00 m², inscrito na matriz predial rústica da atual freguesia de Pussos São Pedro sob o artigo n.º 2153 (n.º 1107 da extinta freguesia de Rego da Murta) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere no n.º 2535 da freguesia de Rego da Murta, sito em Granja – Rego Murta, da freguesia de Pussos São Pedro, com a constituição de compropriedade na proporção de $\frac{1}{2}$ para Nuno Miguel Neves Lopes e de $\frac{1}{2}$ para Marlene Sofia Henriques Simões; -----

- Prédio rústico com a área total de 530,00 m², inscrito na matriz predial rústica da atual freguesia de Pussos São Pedro sob o artigo n.º 2161 (n.º 1111 da extinta freguesia de Rego da Murta) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere no n.º 2537 da freguesia de Rego da Murta, sito em Granja – Rego Murta, da freguesia de Pussos São Pedro, com a constituição de compropriedade na proporção de $\frac{1}{2}$ para Nuno Miguel Neves Lopes e de $\frac{1}{2}$ para Marlene Sofia Henriques Simões; -----

- Prédio rústico com a área total de 550,00 m², inscrito na matriz predial rústica da atual freguesia de Pussos São Pedro sob o artigo n.º 2163 (n.º 1112 da extinta freguesia de Rego da Murta) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere no n.º 564 da freguesia de Rego da Murta, sito em Granja – Rego Murta, da freguesia de Pussos São Pedro, com a

constituição de compropriedade na proporção de $\frac{1}{2}$ para Nuno Miguel Neves Lopes e de $\frac{1}{2}$ para Marlene Sofia Henriques Simões. -----

2. Mais informam os requerentes, para fundamento do seu pedido e de forma a que o mesmo seja deferido, que ambos os interessados pretendem adquirir os três prédios rústicos em conjunto pelo facto de pretenderem contrair matrimónio. Realçando, ainda, que pretendem também adquirir, através da referida escritura de compra e venda e em regime de compropriedade, o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 608 da freguesia de Pussos São Pedro (n.º 462 da extinta freguesia de Rego da Murta) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere no n.º 2539, sito na Rua do Ribeiro, n.º 1, no lugar da Granja – Rego da Murta da Freguesia de Pussos São Pedro, habitação esta que se implanta contiguamente aos três prédios rústicos pretendidos constituir em compropriedade.-----

3. Os respetivos prédios encontram-se sujeitos ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

4. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal. -----

5. Os Requerentes solicitam ainda urgência no pedido uma vez que a celebração da escritura terá que ser efetuada até ao dia 12 de agosto próximo, uma vez que a proprietária, emigrante, se ausentará do país a 15 de agosto de 2016. Pelo que poderá a Exma. Sr.ª Presidente, caso assim o entenda, exarar despacho de autorização de emissão da respetiva certidão e submeter este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião a 12 de agosto de 2016, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo que se propõe: -----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de partes dos prédios atrás referidos, tendo em conta o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal, com despacho de autorização de emissão da respetiva certidão exarado pela Exma. Sr.ª Presidente e submetendo-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião a 12 de agosto de 2016, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração superior.” -----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade nos prédios descritos na informação técnica supra transcrita, ratificando o despacho exarado pela Senhora Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

5.2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - ARTIGO RÚSTICO SITO EM CASAL, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE MAÇÃS DE DONA MARIA SOB O ARTIGO N.º 7692;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Relativamente assunto em epígrafe e, na sequência da apreciação do pedido formalizado pelo requerente Luís Miguel Correia Dias, na qualidade de procurador de John Angus Simpkin e de Judith Simpkin, interessados na aquisição, por requerimento entrado a 09/08/2016 sob o nº 2724, informa-se V. Ex.^a, que o requerente pretende, para efeitos de escritura de compra e venda, constituir em compropriedade o seguinte prédio: -----

- Prédio rústico com área total de 8.547,00 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Maçãs de Dona Maria sob o artigo n.º 7692, sito no lugar de Casal – Casal dos Serralheiros da respetiva freguesia, com a constituição de compropriedade na proporção de 1/2 para John Angus Simpkin e de 1/2 para Judith Simpkin, como titulares de direito de propriedade sobre o referido prédio. Mais informa o requerente que os interessados pretendem adquirir em regime de compropriedade o referido prédio rústico atendendo a que são casados entre si no regime da separação de bens. -----

2. O respetivo prédio encontra-se sujeito ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal. -----

Pelo que se propõe: -----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de compartes do prédio atrás referido, tendo em conta o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal. Face ao exposto, remete-se à consideração superior.” -----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

5.3. RMUE - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Relativamente ao pedido em epígrafe, informamos V. Ex.^a, que deu entrada no serviço de atendimento requerimento em nome de Tânia Sofia Silva Nunes, a solicitar redução das taxas urbanísticas nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação pela emissão do alvará de licença de obras, referente a construção de uma moradia unifamiliar de rés-do-chão e cave e de um muro de vedação, sito na Rua da Gramela, n.º12, lugar de Candal da freguesia de Almoester, uma vez que a média de idades da requerente e cônjuge, em regime de união de facto, é em média não superior a 30 anos e a construção se refere à futura habitação própria e permanente; -----

2. Consultando os documentos entregues, nomeadamente cartão de cidadão do casal e declaração emitida pela Junta de Freguesia de Almoester, na qual é declarado que a requerente Tânia Sofia Silva Nunes e o cônjuge, Carlos Manuel Gonçalves Simões, residem na referida freguesia em união de facto, verifica-se que a requerente tem a idade de 27 anos e o cônjuge de 31 anos, perfazendo uma média de idades de 29 anos, não sendo, então, superior a 30 anos; -----

3. Assim, de acordo com a alínea c) do n.º 1 e a alínea b) do n.º 3 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a requerente está isenta parcialmente de todas as taxas urbanísticas, nomeadamente no montante de 40%, uma vez que a média de idades da requerente e do cônjuge não é superior a 30 anos e que a construção para a qual pretendem a emissão do alvará de licença de obras se destina à futura habitação própria e permanente, conforme declarações prestadas pela requerente, tendo o presente pedido de dispensa de taxas urbanísticas, nos termos do n.º 6 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, de ser apreciado pela Câmara Municipal; -----

4. De acordo, ainda, com o n.º 5 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, no qual está estipulado que o pedido de reconhecimento das dispensas previstas neste artigo 86.º estão sujeitas, com as devidas adaptações, ao que se encontra disposto no atual Regulamento Geral de Taxas Municipais; No qual é referido na alínea 1) do artigo 7.º que beneficiam das reduções do pagamento de taxas municipais os sujeitos passivos e as situações previstas expressamente na lei, no presente Regulamento ou noutros regulamentos em vigor no Município de Alvaiázere, nomeadamente o acima referido Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

Pelo que se propõe: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 6 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a isenção parcial de 40% de todas as taxas urbanísticas afetas à emissão do Alvará de Licença de Obras para construção de moradia unifamiliar de rés-do-chão e cave e de um muro de vedação, sito na Rua da Gramela, n.º 12

lugar de Candal da freguesia de Almoester, correspondente ao Processo de Obras n.º 48/2015, titulado pela requerente Tânia Sofia Silva Nunes, nos termos da alínea c) do n.º 1, da alínea b) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em conjunto com o constante na alínea 1) do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais. Face ao exposto, remete-se à consideração superior." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a isenção parcial de 40% (quarenta por cento) de todas as taxas urbanísticas afetas à emissão do Alvará de Licença de Obras para construção de moradia unifamiliar de rés-do-chão e cave e de um muro de vedação, sito na Rua da Gramela, n.º 12 lugar de Candal da freguesia de Almoester, correspondente ao Processo de Obras n.º 48/2015, titulado pela requerente Tânia Sofia Silva Nunes, nos termos da alínea c) do n.º 1, da alínea b) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conjugado com o número 1 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, correspondendo a uma isenção de pagamento no valor de €464,34 (quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), devendo o Município suportar a taxa de €696,51 (seiscentos e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos).-----

A presente informação assim como os documentos que a acompanham dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada por todos os elementos do órgão executivo -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1. REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES;

Foi presente à reunião o Despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, previamente remetido aos Senhores Vereadores, referente ao seguinte pedido de pagamento em prestações, cuja autorização já foi concedida pela Senhora Presidente, devendo ser ratificada:-----

Município – Armando Lopes Henriques, cliente 5159, requerimento registado no SGD com o n.º 2.384, a 14 de julho do corrente ano, relativo ao consumo associado ao fornecimento de água, solicitando autorização para o pagamento em vinte prestações, no montante total de 387,88€ (trezentos oitenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), os quais incluem juros à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do art.º 18.º do regulamento da tabela de taxas e outras receitas, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento em prestações supra identificado concordando com as 20 prestações no valor de €19,39, os quais incluem juros, ratificando o despacho exarado pela Senhora Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____